

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1740/2019

Lei nº 1740/2019

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 2.700,00 (-Dois mil e setecentos reais-), contrapartida de recursos próprios do município, visando dar suporte legal à aquisição de 01 (uma) ambulâncias Tipo “A” – Simples Remoção Tipo Furgão tendo como instrumento legal os repasses dos recursos Fundo a Fundo, representado pelas propostas nº 1170-07, Programa Regulamentado pela Portaria nº 3536, de 21/12/2017-MS que foi pactuado entre o MS “Ministério da Saúde” e a Prefeitura Municipal de Marilena,, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

07.000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	VALOR
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
26.782.0010.1.077	UD Móvel de Saúde Proposta nº 1170-07	
Fonte – 1303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.700,00
	Total do Crédito Autorizado.....R\$-	2.700,00

Artigo 2º) - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

07.000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	VALOR
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2.021	PAB – Programa de Atenção Básica	
Fonte – 1000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
136-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.700,00
	Total do Crédito Autorizado.....R\$-	2.700,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Maio de 2.019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:1C41C198

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/05/2019. Edição 1766
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>